

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS REPRESENTADA PELO PREFEITO E MARIA AUXILIADORA DE CASTRO SOARES, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município;

LOCADOR: **Maria Auxiliadora de Castro Soares**, portadora do RG: 12.156.518 SSP/SP, e do CPF: 982.893.228/87, residente e domiciliada no endereço: Av. Pe. Ivo Soares de Matos, 407 – Centro, Delfinopolis-MG.

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 006/2022**, Modalidade **Dispensa de Licitação n.º 001/2022**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Educação, com Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 008/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

2.2 – Em razão da Construção da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação de Delfinópolis/MG, este contrato poderá ser rescindido em caso de finalização da obra e necessidade de mudança da secretaria, não trazendo ônus ao município pela rescisão antes do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 23 de Dezembro de 2025.

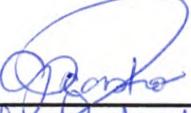


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

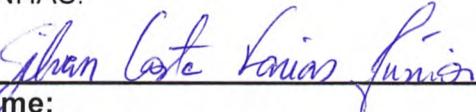


MARIA AUXILIADORA DE CASTRO
SOARES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



Nome: ~~Francisco Pinto de Castro~~
CPF: ~~637.417.836-34~~



Nome: ~~Silvana Costa Lourdes Pinho~~
CPF: ~~113.114.896-73~~

VISTO JURÍDICO: 

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910